MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2016

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes *Campus* de Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do *Campus* de Alegre, destinado a portadores de certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2016.

1. DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos portadores de certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia. O interessado que, no ato da matrícula, não apresentar documentação comprobatória da conclusão de um dos cursos citados anteriormente perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas ofertado pelo Ifes *Campus* de Alegre são para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2016.

2.2 Serão oferecidas **40 vagas** no turno vespertino, sendo o 9º e o 10º períodos oferecidos nos turnos matutino e vespertino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **De 01 a 15 de fevereiro de 2016.**

3.2 Local e Horário: **Secretaria Escolar de Ensino Superior – Ifes *Campus* de Alegre** (8h às 10h 30min e das 12h 30min às 15h 30min, de segunda à sexta-feira).

3.3 Taxa: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo de seleção e das normas do curso, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.5. Serão aceitas inscrições postadas pelo correio, por meio de SEDEX, postadas até 15 de fevereiro de 2016. As inscrições pelo correio postadas após essa data serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

3.5.1 As inscrições postadas pelo correio deverão ser encaminhadas para o endereço: Secretaria Escolar de Ensino Superior, Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Instituto Federal de Educação do Espírito Santo – *Campus* de Alegre, Rodovia Cachoeiro X Alegre, Distrito de Rive, Caixa Postal 47, CEP 29500-000, Alegre, ES.

3.6 Serão admitidas inscrições efetivadas por terceiros, mediante procuração do candidato com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos listados no item 3.7.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, sendo condição obrigatória para sua efetivação:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas neste Edital (Anexo I)

II. Fotocópia simples da carteira de identidade e CPF;

III. Cópia do diploma e histórico escolar completo do curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da

inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso;

IV. Portfólio de produção teórica e prática referente às atividades desenvolvidas durante a graduação, que serão pontuadas conforme a tabela do Anexo II. Deverão ser apresentados os documentos que comprovem a realização de cada atividade e os mesmos devem ser listados e organizados conforme o formulário próprio que consta no Anexo III.

3.8 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 3.7 implicará na eliminação do candidato.

3.9 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

3.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, incluindo a matrícula, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo de Seleção, composta por servidores do Ifes *Campus* de Alegre, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do Ifes *Campus* de Alegre.

4.2 A seleção constará de avaliação do portfólio com peso de 70% e do coeficiente de rendimento com peso de 30%.

4.3 Na análise do portfólio serão observadas as produções teóricas e práticas comprovadas, conforme os critérios discriminados neste Edital (Anexo II).

4.4 Cada documento constante do Anexo II será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

4.4.1 Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos é obrigatória a apresentação de cópia de: Artigos (cópia integral), Livros e capítulos de livros (Cópia da capa, ficha catalográfica e, nos casos de capítulo de livros, também da primeira página do capítulo onde consta o nome dos autores).

4.5 Não serão pontuados documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.6 Será classificado o candidato que atender os requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de classificação de pontos, até completar o número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas estabelecidas.

4.7 Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

I. Maior pontuação em produção teórica e prática;

II. Maior pontuação em coeficiente de rendimento;

III. Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo estará disponível na Secretaria Escolar de Ensino Superior e no endereço eletrônico www.alegre.ifes.edu.br.

5.2 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos.

5.3 Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.4 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Processo de Seleção, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo desta Instituição, um único recurso, relacionado ao Resultado do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma presente no Anexo IV deste Edital.

5.4.1 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item anterior.

5.5 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria Escolar de Ensino Superior, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas deverão ser realizadas entre os dias **22/02/2016 a 26/02/2016**.

6.1.1 Local e Horário: **Secretaria Escolar de Ensino Superior – Ifes *Campus* de Alegre** (8h às 10h 30min e das 12h 30min às 15h 30min, de segunda à sexta-feira).

6.2 Os candidatos realizarão a matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital. Para as vagas não preenchidas, serão matriculados os suplentes, considerando a ordem de classificação, até completado o número de vagas. A divulgação das vagas remanescentes será feita via internet, no endereço eletrônico www.alegre.ifes.edu.br e no quadro de avisos do Ifes *Campus* de Alegre.

6.3 Serão admitidas matrículas efetivadas por terceiros, mediante procuração do candidato com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos necessários à matrícula.

6.4 Os documentos necessários à matrícula:

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na secretaria escolar de Ensino Superior do *Campus* de Alegre;

b) Histórico Escolar da Graduação com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (original e cópia simples ou cópia autenticada).

c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);

f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

g) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Certidão de alistamento militar (original e cópia simples ou cópia autenticada);

j) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção (original e cópia simples ou cópia autenticada);

k) Três (3) fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a tinta;

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;

m) Comprovante de Residência recente (últimos 3 meses - original e cópia simples ou cópia autenticada);

n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

* Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

* Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

* O candidato que não se apresentar ao *Campus* de Alegre, devidamente munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

* A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a)

6.5 Em hipótese alguma será permitida a matricula condicional.

6.6 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

6.7 Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

6.8 Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso de Graduação.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

7.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria Escolar de Ensino Superior, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.3 O Ifes *Campus* de Alegre reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não

realizar o curso caso o número de participantes matriculados não seja suficiente para garantir sua sustentabilidade.

7.6 Os ingressantes externos, de acordo com o artigo 53 da Regulamentação de Orientação Didática do Ifes (disponível em http://www.ifes.edu.br/institucional/564-regulamento-da-organizacao-didatica), terão aproveitamento de estudos de no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total dos componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas que tenham sido cursados em outras instituições de ensino superior, sendo necessário cursar os restantes 50% da grade curricular em disciplinas ofertadas pelo Ifes.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção.

Alegre, 01 de fevereiro de 2016.

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora-Geral Ifes *Campus* de Alegre

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 02/2016, de 01 de fevereiro de 2016

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (preenchido pelo IFES)
DADOS DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO(D/M/ANO)	NATURALIDADE-UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO		
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ORGAO EXPEDIRO E DATA DA EXPEDIÇAO		CPF
CONTATOS		
TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE TRABALHO:	CELULAR	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO		ANO DE CONCLUSAO
	INSTITUIÇAO		
	PAIS	CIDADE	UF

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital Nº 02/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Ifes - Campus de Alegre, _____ de _____de 2016.

_____
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 02/2016, de 01 de fevereiro de 2016

ANEXO II

TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS

Nº	Descrição da atividade	Período	Pontos
1	Monitoria em disciplina relacionada ao curso	Por semestre (máximo de 2)	30
2	Estágio extra-curricular (laboratórios, núcleos de pesquisa)	Por semestre (máximo de 4)	15
3	Presença em palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso	por participação	3
4	Presença em palestra de formação humanística	por participação	2
5	Formação em curso relacionado com os objetivos do curso	por hora	1
6	Participação em projeto de pesquisa (bolsista ou voluntário)	por semestre	30
7	Publicação de resumo simples em anais de eventos científicos	Por publicação	3
8	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos	Por publicação	6
9	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos	Por apresentação	5
10	Publicação de artigo completo em revista indexada em áreas afins	Por publicação	30
11	Publicação de capítulo de livro em áreas afins	Por publicação	10
12	Publicação de livro em áreas afins	Por publicação	20
13	Participação em evento técnico-científico em áreas afins	Por evento	3
14	Participação em evento de caráter cultural	Por evento	2
15	Participação em comissão organizadora de evento técnico-científico em áreas afins	Por evento	15
16	Ministrante de palestra relacionada com os objetivos do curso	Por palestra	5
17	Participação em projetos de extensão comunitária	Por projeto	10
18	Representante estudantil no colegiado do curso	Por reunião	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 02/2016, de 01 de fevereiro de 2016

ANEXO III

PORTFÓLIO DE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS

NOME DO CANDIDATO		**NÚMERO DE INSCRIÇÃO** (preenchido pelo IFES)	
Nº	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**	
Deve constar o número que correspondente a atividade a ser pontuada como consta no Anexo II			
Exemplo:			
2	Estágio realizado no Laboratório de Anatamia da madeira do CCAUFES (40 h)	1º semestre de 2012	
7	Curso de Identificação de Angiospermas realizado na UENF/RJ (60h)	2º semestre de 2013	
11	Publicação do resumo simples “Aulas práticas no Ensino de Ciências”	III Encontro de Educadores do Ifes – maio/2013	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

PROCESSO SELETIVO 2ª GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2016, de 01 de fevereiro de 2016

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2016 DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ETAPAS	DATAS
Inscrições	01/02 a 15/02/2016
Resultado do processo seletivo	17/02/2016
Período de recursos	18/02/2016
Resultado final	19/02/2016
Matrícula	22/02/2016 a 26/02/2016
Início das aulas	29/02/2016